

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SESP

Termo Aditivo à ARP nº 002/2024/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº ***** PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.***.***-**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ nº 82.901.000/0015-22, com sede na Avenida Tefé, nº 3105, Bairro Japiim, Manaus/AM, representada pela Sr. Marcio Ferreira da Silva, brasileiro, portador do CPF 259.***.***-** e filial inscrita no CNPJ nº 82.901.000/0014-41, com sede na Rodovia SC-281, s/n, Bairro Sertão do Maruim, São José/SC, representada pelo Sr. Rafael Boeing, brasileiro, portador do CPF nº 343.***.***-**, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à ARP nº 002/2025/SESP, do qual será parte integrante do Processo nº SESP-PRO-2025/15199.05, com supedâneo no artigo 124, inciso II, 'b' da Lei Federal nº 14133/2021 c/c com o artigo 229 e 230 do Decreto nº 1525/2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA com a finalidade de ALTERAÇÃO DO MODELO, do item 04, da ata de registro de preços, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor solução de reconhecimento facial visando a coleta, transmissão e o processamento de imagens e dados, armazenamento e integração com as câmeras de videomonitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Considerando a solicitação da Contratada para alteração do modelo SWITCH POE GERENCIAVEL SI 0402 POE para SMART SI2106G-HPA, devido a constante evolução tecnológica que impedem o fornecimento/entrega do produto conforme acostado às fls. 03 - 04 do processo.
- 2.2. Considerando a concordância do setor demandante com a troca da marca do produto, devido à superioridade do modelo ofertado pela Contratada, bem como a informação de que não haverá custos para a Contratante com a troca;
- 2.3. Assim, diante da possibilidade de substituição da marca, conforme disposto no art. 276, § 2º do Decreto Estadual nº 1525/2022, e como a substituição da marca ora requerida não acarretará prejuízos a ARP 002/2025/SESP, de acordo com a manifestação do fiscal em alinhamento com a área demandante que acataram o pedido, por este instrumento altera-se o modelo do item para SMART SI2106G-HPA, constante na tabela abaixo descrita:

ITEM 004								
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA - CNPJ: 82.901.000/0014-41								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 004	4	0003751	SWITCH - TIPO DE USO: DISTRIBUIÇÃO; POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTA: 30W; DESIGN: INDUSTRIAL. SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2	UN	3.000	INTELBRAS /SMART SI2106G-HPA	R\$ 1.033,33	R\$ 3.099.990,00
Total (R\$): R\$ 3.099.990,00 (três milhões noventa e nove mil novecentos e noventa reais).								

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, II, alínea B, da Lei nº 14.133/2021, c/c com o artigo 229 e 230 do Decreto nº 1525/2022 e Parecer Jurídico nº 00282/2026/SGAC/PGEMT.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas Ata de Registro de Preços original, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registros de Preços nº 002/2025/SESP, para todos os efeitos legais.

PROCESSO (SIGADOC): SESP-PRO-2025/15199.05

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MARCIO FERREIRA DA SILVA INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA E RAFAEL BOEING INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.